



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001- 94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo fundamentar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas, destinadas aos servidores e demais pessoas a serviço do Município de Serrinha dos Pintos/RN, quando em deslocamento para o Município de Pau dos Ferros/RN. Esta contratação se revela essencial para garantir a alimentação adequada desses profissionais durante a permanência fora da sede municipal, contribuindo para o regular desenvolvimento das atividades administrativas e dos serviços públicos. A elaboração deste ETP visa assegurar que a contratação seja realizada de forma eficiente, transparente e vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece diretrizes para as licitações e contratações públicas no Brasil.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas decorre da demanda por alimentação adequada para os servidores municipais e demais pessoas a serviço do Município de Serrinha dos Pintos/RN durante deslocamentos para o Município de Pau dos Ferros/RN. A alimentação é um fator crucial para a manutenção da saúde, bem-estar e produtividade dos servidores, especialmente em situações de trabalho fora da sede. A não contratação pode resultar em impactos negativos na execução das atividades, comprometendo a eficiência dos serviços prestados à população e a qualidade do atendimento. Portanto, a contratação é justificada pela necessidade de garantir condições adequadas para o desempenho das funções públicas e a continuidade dos serviços essenciais.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/21).

A contratação do fornecimento de refeições prontas está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Serrinha dos Pintos/RN, que alinha as necessidades da Administração Pública com as diretrizes orçamentárias e estratégicas do município. O PCA contempla a previsão orçamentária necessária para a execução deste serviço, garantindo que os recursos financeiros estejam disponíveis e que a contratação ocorra dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente. A inclusão deste item no PCA demonstra o compromisso da Administração em promover a saúde e o bem-estar dos servidores, além de assegurar a continuidade dos serviços públicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001- 94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Os requisitos para a contratação da empresa especializada incluem a capacidade técnica e operacional para o fornecimento de refeições prontas, respeitando normas de segurança alimentar e qualidade. A empresa deve atender a critérios de sustentabilidade, utilizando insumos de qualidade e práticas que minimizem os impactos ambientais. Além disso, é necessário que a empresa possua todas as licenças e autorizações exigidas pelos órgãos competentes para a operação de serviços de alimentação, garantindo que as refeições sejam preparadas em conformidade com as normas sanitárias e de saúde pública. Os critérios de qualidade devem incluir a variedade de cardápios, adequação nutricional e atendimento às necessidades alimentares específicas dos servidores.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Código	Descrição	Unidade	Quantidade
30948	Nome: Almoço, acompanhado de copo de suco ou refrigerante pequeno + água Descrição: Almoço, acompanhado de copo de suco ou refrigerante pequeno + água	UND	1.400,0000
30949	Nome: Jantar, acompanhado de copo de suco ou refrigerante pequeno + água Descrição: Jantar, acompanhado de copo de suco ou refrigerante pequeno + água	UND	841,0000

Quantidade de Itens: 2,0000

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O levantamento de mercado foi realizado para identificar empresas especializadas no fornecimento de refeições prontas, avaliando a capacidade de atendimento, a qualidade dos produtos e os preços praticados. Foram consultadas referências de empresas que atuam na região, analisando as soluções disponíveis e as condições logísticas para o fornecimento das refeições. A pesquisa de preços também incluiu a verificação de práticas de sustentabilidade adotadas pelos fornecedores, como a utilização de insumos orgânicos e a minimização de resíduos. A análise do mercado demonstrou a viabilidade da contratação, com opções que atendem aos requisitos de qualidade e custo-benefício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001- 94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



ESTIMATIVA DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30948	Nome: Almoço, acompanhado de copo de suco ou refrigerante pequeno + água Descrição: Almoço, acompanhado de copo de suco ou refrigerante pequeno + água	UND	1.400,0000	R\$29,1900	R\$40.866,0000
30949	Nome: Jantar, acompanhado de copo de suco ou refrigerante pequeno + água Descrição: Jantar, acompanhado de copo de suco ou refrigerante pequeno + água	UND	841,0000	R\$29,0900	R\$24.464,6900

Total: R\$65.330,6900

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A solução identificada como mais adequada consiste na contratação de uma empresa especializada que atenda a todos os requisitos técnicos e operacionais necessários para o fornecimento de refeições prontas. A escolha desta solução se baseia na análise de mercado, que revelou a disponibilidade de fornecedores capazes de garantir a qualidade das refeições, a segurança alimentar e a adequação nutricional. Além disso, a empresa selecionada deverá oferecer flexibilidade na elaboração dos cardápios, permitindo atender às diferentes preferências e necessidades alimentares dos servidores, contribuindo para a satisfação e o bem-estar dos profissionais em deslocamento.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

A opção pelo parcelamento do objeto da contratação não se aplica neste caso, uma vez que a natureza do serviço de fornecimento de refeições prontas exige uma entrega contínua e integrada, de acordo com a demanda dos servidores em deslocamento. O parcelamento poderia comprometer a qualidade e a continuidade do serviço, além de dificultar a logística de fornecimento e a gestão do contrato. Portanto, a contratação será realizada em um único objeto, garantindo a eficiência e a eficácia na prestação do serviço.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

Os resultados esperados com a contratação incluem a garantia de alimentação adequada para os servidores durante os deslocamentos, contribuindo para a manutenção da saúde e da



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001- 94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



produtividade. Os indicadores de desempenho a serem monitorados incluem a satisfação dos servidores com as refeições fornecidas, a qualidade dos alimentos, a pontualidade na entrega e a conformidade com as normas de segurança alimentar. A contratação também visa otimizar os recursos públicos, garantindo que os servidores tenham acesso a refeições nutritivas e de qualidade, refletindo positivamente na execução das atividades administrativas e nos serviços prestados à população.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: *Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).*

Antes da celebração do contrato, serão realizadas as seguintes providências: verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada, análise da documentação técnica e operacional, vistoria nas instalações do fornecedor para assegurar o cumprimento das normas sanitárias e de segurança alimentar, e a elaboração de um plano de trabalho que defina as condições de fornecimento das refeições. Além disso, será necessário estabelecer um cronograma de entregas e definir os canais de comunicação entre a Administração e a empresa contratada para assegurar a transparência e a eficiência na execução do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: *Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).*

Não há contratações correlatas ou interdependentes que necessitem de vinculação a esta contratação específica. Entretanto, é importante ressaltar que a contratação de refeições prontas poderá ser integrada a outras iniciativas de valorização do servidor público, como programas de saúde e bem-estar, que visem promover a qualidade de vida dos profissionais em serviço. A gestão integrada desses programas poderá potencializar os resultados esperados e contribuir para a melhoria do ambiente de trabalho.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: *Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).*

Durante a execução da contratação, os impactos ambientais incluem a geração de resíduos alimentares e o consumo de recursos naturais. Para mitigar esses impactos, a empresa contratada deverá implementar medidas compensatórias, como a compostagem de resíduos orgânicos, a reciclagem de embalagens e a utilização de insumos provenientes de práticas agrícolas sustentáveis. A Administração Pública acompanhará a execução dessas medidas, garantindo que a contratação contribua para a promoção da sustentabilidade e a proteção do meio ambiente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001- 94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

A análise da viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação demonstra que a solução proposta é a mais vantajosa para a Administração Pública. A contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas atende à demanda por alimentação adequada dos servidores em deslocamento, garantindo a qualidade dos serviços prestados e a eficiência na utilização dos recursos públicos. A pesquisa de mercado evidenciou a disponibilidade de fornecedores com capacidade técnica e operacional para atender a demanda, com preços compatíveis e que asseguram a sustentabilidade e a qualidade das refeições. Portanto, a contratação se revela não apenas viável, mas essencial para o cumprimento das funções públicas e a promoção do bem-estar dos servidores.

Serrinha dos Pintos/RN, 28/08/2026

FRANCISCO SANDRO

REGIS DE

QUEIROZ:03851973496

Assinado de forma digital por

FRANCISCO SANDRO REGIS DE

QUEIROZ:03851973496

Dados: 2026.08.28 16:10:39 -03'00'

FRANCISCO SANDRO REGIS DE QUEIROZ

03851973496

MARIA PERPETUA

LE MOS

CARDOSO:50956345468

Assinado de forma digital por

MARIA PERPETUA LEMOS

CARDOSO:50956345468

Dados: 2026.08.28 16:10:52 -03'00'

MARIA PERPÉTUA LEMOS CARDOSO

50956345468

FRANCISCO GILBERTO

LOPES DA

SILVA:75055880449

Assinado de forma digital por

FRANCISCO GILBERTO LOPES DA

SILVA:75055880449

Dados: 2026.08.28 16:11:05 -03'00'

FRANCISCO GILBERTO LOPES DA SILVA

75055880449